

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025
Processo Licitatório nº 077/2025
Pregão Eletrônico nº 046/2025/SRP/FUNDEB

No dia 06 de outubro de 2025, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ: 17.546.234/0001-31**, com sede na rua trajano de almeida, S/Nº, bairro centro, Santana do Araguaia - PA, representado neste ato por ADENILTON DA SILVA, secretário municipal de educação, portaria nº 008/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2025/SRP/FUNDEB, publicada no diário oficial do município em 31/07/2025, processo administrativo nº 077/2025, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei 11.488/2027 e Decreto nº 2092/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE KIT ESCOLAR para suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) de Santana do Araguaia-PA, conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 046/2025/SRP/FUNDEB, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa : **JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 19.488.746/0001-14**, estabelecida na Avenida 06, nº 164, Centro Rio Maria, e-mail sinaipapelaria2014@gmail.com, neste ato representada por **JOÃO VICTOR SOUSA LOPES** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade RG nº 7341541 - PC e do CPF: 028.937.862-19, residente e domiciliado na Avenida 06, nº 168, Centro - Rio Maria - PA, CEP 68530-000.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
3	LAPIS GRAFITE NUMERO 2	BAZZE/BAZZE	23368	UND	R\$ 0,65	R\$ 15.189,200
7	CANETA ESFEROGRÁFICA 07	BAZZE/BAZZE	12750	UND	R\$ 0,55	R\$ 7.012,500

Valor Total Fornecedor: R\$ 22.201,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Empresa : **BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.745.964/0001-01** - Endereço: Quadra Arso 151, area ACSV 5, cep 77025-408, Palmas TO, Telefone: (63) 99240 3279, e-mail: bksdistribuidoraeservicos@gmail.com, neste ato representada por **BISMARCK ALMEIDA SANTOS**, CPF: 035.966.381-86, Carteira de Identidade RG nº 1066408, SSP/TO, Residente e domiciliado na quadra Arse 152, qd 16, AL 20, lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77027092.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
4	BORRACHA BRANCA N 40	RED BOR	9000	UND	R\$ 0,35	R\$ 3.150,000
5	BORRACHA BICOLOR AZUL/ VERMELHA	RED BOR	9000	UND	R\$ 0,55	R\$ 4.950,000
8	REGUA ESCOLAR	MAXCRIL	6000	UND	R\$ 0,60	R\$ 3.600,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 11.700,00

Empresa : **T COSTA LTDA.** inscrita no CNPJ nº **55.655.624/0001-39**, estabelecida na Travessia WE - 32, 401, D Conjunto Cidade Nova IV, Ananindeua, PA, CEP 67.133-150, email tcostalimitada@gmail.com , neste ato representada por **Thiago Hernane Silva da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade nº 7364496 SSP PA e do CPF: 021.976.972-93, residente e domiciliado na Travessia WE - 32, 401, D Conjunto Cidade Nova IV, Ananindeua, PA, CEP 67.133-150.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
6	CAIXA DE LAPIS DE COR COM 12 CORES SORTIDAS	FUTURO	5310	CX	R\$ 4,05	R\$ 21.505,500
9	APONTADOR	FUTURO	8000	UND	R\$ 0,60	R\$ 4.800,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 26.305,50

Empresa : **LNS SERVIÇOS E PRODUÇÕES.** inscrita no CNPJ nº **46.360.649/0001-14**, estabelecida na Rua sororó, nº 273, sala B, Novo Horizonte, cep 68502-440 , Municipio Marabá, telefone 94 99118 0791, email imporiomaraba@gmail.com, neste ato representada por **LEONARDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 6628181 e do CPF: 069.932.692-36, residente e domiciliado na Travessia Basilão, nº 272, Bairro Novo Horizonte, Marabá -PA, CEP 68503-500.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	CADERNO BROCHURA CAPA DE PAPELÃO DURA GRANDE 96 FOLHAS	TILIBRA	10618	UND	R\$ 5,75	R\$ 61.053,500
2	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 12 MATÉRIAS COM 240 FLS	TILIBRA	6375	UND	R\$ 13,55	R\$ 86.381,250

Valor Total Fornecedor: R\$ 147.434,75

O valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO É **R\$ 207.641,95 (Duzentos e sete mil e**



seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

3.DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

- 4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação o e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.2.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 5.2.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 5.2.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- 5.2.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 5.2.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.2.6.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do



contraditório e da ampla defesa.

5.2.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.2.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.2.9. Por razão de interesse público;

5.2.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.2.11. Se na o houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado. Por razão de interesse público; ou

5.2.12. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santana do Araguaia- PA, 06 de outubro de 2025.

ADENILTON DA SILVA:7586389

Assinado de forma digital por ADENILTON DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 17.546.234/0001-31

Órgão Gerenciador

BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA:59745964000101

Assinado de forma digital por BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA:59745964000101

BKS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 59.745.964/0001-01

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

JOAO VICTOR
SOUSA LOPES
LTDA:19488746
000114
JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELLI.
CNPJ: 19.488.746/0001-14
Beneficiária da Ata

Assinado de forma
digital por JOAO VICTOR
SOUSA LOPES
LTDA:19488746000114
Dados: 2025.10.06
10:19:59 -03'00'

LNS SERVICOS E
PRODUTOS
LTDA:4636064900
0114

Assinado de forma digital por LNS SERVICOS E
PRODUTOS LTDA:46360649000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=MARABA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=31014048000182, ou=videoconferencia,
cn=LNS SERVICOS E PRODUTOS
LTDA:46360649000114
Dados: 2025.10.13 15:01:34 -03'00'

LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.
CNPJ nº 46.360.649/0001-14
Beneficiária da Ata

T COSTA LTDA
CNPJ nº 55.655.624/0001-39
Beneficiária da Ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

Processo Licitatório nº 077/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025/SRP/FUNDEB

No dia 06 de outubro de 2025, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ: 17.546.234/0001-31**, com sede na rua trajano de almeida, S/Nº, bairro centro, Santana do Araguaia - PA, representado neste ato por **ADENILTON DA SILVA**, secretário municipal de educação, portaria nº 008/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 046/2025/SRP/FUNDEB, publicada no diário oficial do município em 31/07/2025, processo administrativo nº 077/2025, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei 11.488/2027 e Decreto nº 2092/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE KIT ESCOLAR** para suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) de Santana do Araguaia-PA, conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 046/2025/SRP/FUNDEB, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa : **JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 19.488.746/0001-14**, estabelecida na Avenida 06, nº 164, Centro Rio Maria, e-mail sinaipapelaria2014@gmail.com, neste ato representada por **JOÃO VICTOR SOUSA LOPES** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade RG nº 7341541 - PC e do CPF: 028.937.862-19, residente e domiciliado na Avenida 06, nº 168, Centro - Rio Maria - PA, CEP 68530-000.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
3	LAPIS GRAFITE NUMERO 2	BAZZE/BAZZE	23368	UND	R\$ 0,65	R\$ 15.189,200
7	CANETA ESFEROGRÁFICA 07	BAZZE/BAZZE	12750	UND	R\$ 0,55	R\$ 7.012,500

Valor Total Fornecedor: R\$ 22.201,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Empresa : **BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.745.964/0001-01** - Endereço: Quadra Arso 151, area ACSV 5, cep 77025-408, Palmas TO, Telefone: (63) 99240 3279, e-mail: bksdistribuidoraeservicos@gmail.com, neste ato representada por **BISMARCK ALMEIDA SANTOS**, CPF: 035.966.381-86, Carteira de Identidade RG nº 1066408, SSP/TO, Residente e domiciliado na quadra Arse 152, qd 16, AL 20, lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77027092.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
4	BORRACHA BRANCA N 40	RED BOR	9000	UND	R\$ 0,35	R\$ 3.150,000
5	BORRACHA BICOLOR AZUL/ VERMELHA	RED BOR	9000	UND	R\$ 0,55	R\$ 4.950,000
8	REGUA ESCOLAR	MAXCRIL	6000	UND	R\$ 0,60	R\$ 3.600,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 11.700,00

Empresa : **T COSTA LTDA.** inscrita no CNPJ nº **55.655.624/0001-39**, estabelecida na Travessia WE - 32, 401, D Conjunto Cidade Nova IV, Ananindeua, PA, CEP 67.133-150, email tcostalimitada@gmail.com , neste ato representada por **Thiago Hernane Silva da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade nº 7364496 SSP PA e do CPF: 021.976.972-93, residente e domiciliado na Travessia WE - 32, 401, D Conjunto Cidade Nova IV, Ananindeua, PA, CEP 67.133-150.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
6	CAIXA DE LAPIS DE COR COM 12 CORES SORTIDAS	FUTURO	5310	CX	R\$ 4,05	R\$ 21.505,500
9	APONTADOR	FUTURO	8000	UND	R\$ 0,60	R\$ 4.800,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 26.305,50

Empresa : **LNS SERVIÇOS E PRODUÇÕES.** inscrita no CNPJ nº **46.360.649/0001-14**, estabelecida na Rua sororó, nº 273, sala B, Novo Horizonte, cep 68502-440 , Municipio Marabá, telefone 94 99118 0791, email imporiomaraba@gmail.com, neste ato representada por **LEONARDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 6628181 e do CPF: 069.932.692-36, residente e domiciliado na Travessia Basilão, nº 272, Bairro Novo Horizonte, Marabá -PA, CEP 68503-500.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	CADERNO BROCHURA CAPA DE PAPELÃO DURA GRANDE 96 FOLHAS	TILIBRA	10618	UND	R\$ 5,75	R\$ 61.053,500
2	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 12 MATÉRIAS COM 240 FLS	TILIBRA	6375	UND	R\$ 13,55	R\$ 86.381,250

Valor Total Fornecedor: R\$ 147.434,75

O valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO É **R\$ 207.641,95 (Duzentos e sete mil e**

seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

3.DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação o e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.2.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.2.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

5.2.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

5.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do



contraditório e da ampla defesa.

5.2.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.2.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.2.9. Por razão de interesse público;

5.2.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.2.11. Se na o houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado. Por razão de interesse público; ou

5.2.12. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santana do Araguaia- PA, 06 de outubro de 2025.

ADENILTON DA

SILVA:75863898291

Assinado de forma digital por
ADENILTON DA
SILVA:75863898291

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 17.546.234/0001-31

Órgão Gerenciador

BKS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 59.745.964/0001-01

Beneficiária da Ata

JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELLI.
CNPJ: 19.488.746/0001-14
Beneficiária da Ata

LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.
CNPJ nº 46.360.649/0001-14
Beneficiária da Ata

T COSTA
LTDA:55655
624000139

Assinado de forma
digital por T COSTA
LTDA:55655624000
139

T COSTA LTDA
CNPJ nº 55.655.624/0001-39
Beneficiária da Ata